



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 46, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicado em 09/02/18
Diário Oficial do Município
Nº 3.274 Pág. 21

Revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município.

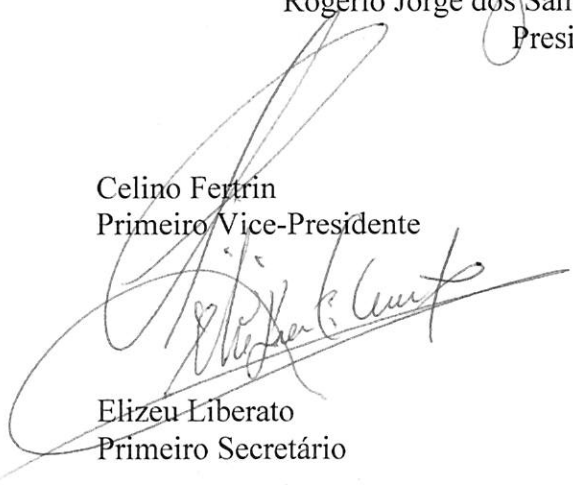
A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, de 6 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda:

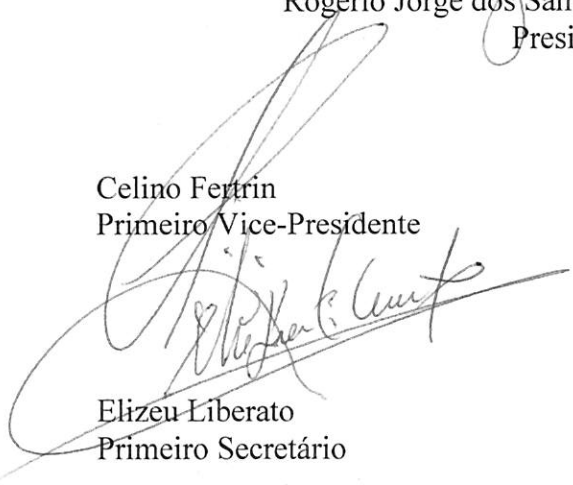
Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único, do art. 125, da Lei Orgânica do Município.

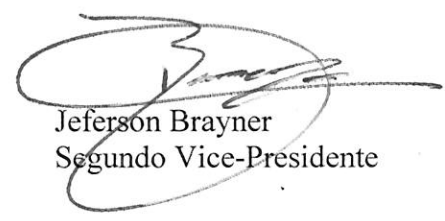
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 6 de fevereiro de 2018.


Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente


Celino Ferrin
Primeiro Vice-Presidente


Elizeu Liberato
Primeiro Secretário


Jeferson Brayner
Segundo Vice-Presidente


Protetor Jorge
Segundo Secretário

